



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

DECRETO Nº 22, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a isenção de pagamento de Travessia de Balsa aos Professores da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências .

O Exmo. Senhor **MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO**, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado do Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 136, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e considerando:

CONSIDERANDO:

- que os servidores públicos da rede municipal de ensino lotados nas Unidades Escolares situados no lado oposto do Rio São Francisco;
- que os servidores públicos municipais utilizam para a travessia do Rio São Francisco seus próprios veículos;
- que para travessia é cobrado uma passagem de ida e volta conforme dispõe o Decreto Municipal nº 060/2021, para os usuários do serviço de travessia da balsa;
- que os servidores públicos municipais que utilizam os serviços de travessia estão prestando serviços na área escolar.

DECRETA:

Art. 1º Ficam isentos de pagamento da taxa de travessia os servidores públicos municipais que utilizam seus próprios veículos para prestarem serviços nas Unidades Escolares situados no lado oposto do Rio São Francisco, a saber:

Nome	Cargo	CPF	Local de Trabalho
Adenilson Martins Goes Junior	PEB	134.765.256-60	E.M. Inês Ferreira da Rocha - Barreiro de Dunda
Aline Alves da Cruz Lima	PEB	100.919.496-88	E.M. Inês Ferreira da Rocha – Bom Jardim da Prata
Ana Lúcia pereira da Conceição Vieira	PEB	103.498.256-70	João Mendes de Souza – Lagedo
Ana Paula dos Santos Silva	PEB	092.421.376-00	João Mendes de Souza – Funil
Andina Pereira de Araújo	PEB	064.231.786-07	E.M. Inês Ferreira da Rocha - Corredor
Andreia Gomes Oliveira	ASEB	104.353.666-37	Bernadino Pereira de Oliveira-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

			Cedro
Camila dos Santos Magalhães	PEB	110.537.816-01	E.M. Santa Rita de Cássia – Barra dos Caldeirões
Darlene Paraíso Vieira	PEB	137.655.006-74	E.M. Inês Ferreira da Rocha – Corredor
David Rodrigues dos Santos	PEB	342.147.338-27	E.M. Inês Ferreira da Rocha – Corredor, B. Dunda, B. dos Caldeirões e Cedro
Dulcilene Ferreira da Silva	PEB	715.147.591-87	E.M. Inês Ferreira da Rocha – Corredor
Edilene Martins dos Santos	ASEB	138.720.746-60	João Mendes de Souza – Lagedo.
Fabiana Mendes Rodrigues	PEB	098.059.086-82	João Mendes de Souza – Porto Velho
Gislene Ferreira de Almeida	ASEB	379.686.088-56	João Mendes de Souza – Funil
Iolanda de Cássia M Rodrigues	ASEB	015.393.871-43	E.M. Inês Ferreira da Rocha – Corredor
Irlei de Fátima Rodrigues Monteiro Leal	ASEB	093.007.606-02	João Mendes de Souza – Porto Velho
Ismael Lopes Gonçalves	Diretor	078.302.096-18	Secretaria das Escolas Municipais Rurais
João Paulo da Rocha Mota	PEB	062.654.866-75	João Mendes de Souza – Porto Velho
Lais Cordeiro Baldez Araújo	PEB	044.437.581-35	João Mendes de Souza – Funil
Lara Elisa M. Almeida	PEB	120.859086-32	E.M. Santa Rita de Cássia – Barra dos Caldeirões
Lauricelia Leal da Mota	PEB	098.353.026-26	João Mendes de Souza – Porto Velho, Lagedo e Funil
Lauriene Brandão dos Santos	PEB	695.284.462-72	E.M. Santa Rita de Cássia – Barra dos Caldeirões
Leidiane Brito Vieira	PEB	114.513.066-60	Bernardino Pereira de Oliveira- Cedro
Liliane Gonçalves Guimarães	PEB	105.092.006-64	João Mendes de Souza – Porto Velho
Luaria Rodrigues dos Santos	PEB	133.145.926-55	Bernardino Pereira de Oliveira- Cedro
Lucinete Oliveira de Souza	PEB	104.107.326-81	E.M. Inês Ferreira da Rocha – Corredor
Maria Delvani Pereira dos Santos	PEB		E.M. Inês Ferreira da Rocha – Corredor
Marinalva Mendes de Souza	PEB	078.892.146-00	Bernardino Pereira de Oliveira- Cedro
Nilma Alves de Deus Teixeira	PEB	013.545.996-67	E.M. Inês Ferreira da Rocha – Bom Jardim da Prata
Ricardo Alves de Sá	Contínuo	056.423.646-26	Secretaria das Escolas Municipais Rurais
Sheila Alves Guedes	PEB	124.394.356-43	E.M. Inês Ferreira da Rocha – Corredor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

Shirlei Queiroz dos Santos	ASEB	055.353.076-37	E.M. Inês Ferreira da Rocha - Corredor
Taille Oliveira da Silva Alves	ASEB	156.280.776-58	E.M. Inês Ferreira da Rocha - Bom Jardim da Prata
Taiz Maria Mendes do Amaral	PEB	822.381.976-72	João Mendes de Souza - Lagedo
Valdirene Batista Guedes		038.249.246-33	
Lidiane Ribeiro Peixoto		069.029.656.84	
Angela Pereira de Mouraria Neta		108.536.246-90	
Layane Ferreira Lopes		125.219.986-48	
Girlane Nunes Marinho		083.061.346-30	
Ana Caroline Ferreira Rodrigues		115.711.226-99	
Ivani Gaia da Silva Ribeiro		031.247.296-09	
Camila Vieira da Silva		149.810.566-13	
Rita de Cássia Rodrigues Sales		059.754.486-70	
Evandro Aparecido Rodrigues dos Santos		303.873.008-48	
Valdineia Batista de Melo		038.249.246-33	
Celso Braga Ribeiro Junior		088.842.386-70	
Edmar Ribeiro dos Santos		029.683.666-45	
Lucivane Alves de Araújo		065.441.376-26	
Romildo Francisco de Souza		092.449.496-44	
Rosiele Vieira da Silva		134.762.816-98	
Lívia Jesus dos Santos		162.253.956-79	
Arliane Brito Vieira de Moraes		093.192.516-90	
Alessandra Ribeiro dos Santos		042.345.066-21	
Inês Barbosa de Freitas		093.848.096-08	
Marcela Aparecida Gonçalves Braga		109.024.216-62	
Andresa Lopes da Conceição		133.108.216-17	
Almir Ferreira Soares		105.928.666-10	
Kelly dos Santos Oliveira		103.401.076-00	
Fabiano Ferreira da Silva		039.453.276-79	
Edna Cordeiro dos Santos		720.291.346-04	
Geferson Ribeiro Guedes		129.169.716-02	
Jheniffer Raiany Nobre		094.146.866-65	
Helenice Veloso dos Reis		038.308.446-62	
Juliana Soares Macedo		052.651.446-92	
Geizeani da Silva Santos		118.175.076-80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

Juliana Rodrigues de Souza		049.316.126-01	
Viviane Pereira da Silva		161.969.090.-72	
Caique da Silva Nobre		060.007.016-75	
Reinaldo dos Santos Rodrigues		065.839.136-40	
Ana Caroline Ferreira Rodrigues		115.711.226-99	
Rejane Mendes Rocha de Matos		072.330.066-60	
Juliana de Assis Castro		059.706.496-27	
Ana Paula dos Santos Silva		092.421.376-00	

Art. 2º Os efeitos deste decreto surtirá seus efeitos somente durante o calendário escolar e nos dias de deslocamento dos servidores às suas respectivas escolas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

São Francisco/MG, 07 de Março de 2024.


MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal